



**FACULDADE PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA
COORDENAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM DIREITO**

**THIAGO SILVA OLIVEIRA
SAMUEL PEREIRA BARRETO**

**O CASO DOS MENINOS EMASCULADOS DE ALTAMIRA E O PRINCÍPIO DA
DIGNIDADE HUMANA**

PARAUPEBAS

2023

**THIAGO SILVA OLIVEIRA
SAMUEL PEREIRABARRETO**

**O CASO DOS MENINOS EMASCULADOS DE ALTAMIRA E O PRINCÍPIO DA
DIGNIDADE HUMANA**

Trabalho de Conclusão do Curso (TCC), apresentado para a Faculdade para o Desenvolvimento Sustentável da **Amazônia** - FADESA, como parte das exigências para a obtenção do Grau de Bacharel em Direito.

Orientadora: Prof. Wyderlannya de Aguiar Costa.

**PARAUPEBAS
2023**

OLIVEIRA, Thiago Silva; BARRETO, Samuel Pereira.

**O CASO DOS MENINOS EMASCULADOS DE ALTAMIRA E O PRINCÍPIO DA
DIGNIDADE HUMANA;**

Wyderlannya de Aguiar Costa, 2023.

38fls.

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação) – Faculdade para o Desenvolvimento Sustentável da Amazônia - FADESA, Parauapebas – PA, 2023.

Palavras – Chave: Altamira. Emascarados. Dignidade Humana.

**THIAGO SILVA OLIVEIRA
SAMUEL PEREIRABARRETO**

**O CASO DOS MENINOS EMASCULADOS DE ALTAMIRA E O PRINCÍPIO DA DIGNIDADE
HUMANA**

Trabalho de Conclusão do Curso, apresentado para a Faculdade para o Desenvolvimento Sustentável da Amazônia - FADESA, como parte das exigências do Programa do Curso de Direito para a obtenção do Título de Bacharel. Orientadora: Prof. Wyderlannya de Aguiar Costa.

Aprovado em: 29/11/23

Wyderlannya o

**Prof. Wyderlannya de Aguiar Costa. Coordenadora de
Trabalho de Conclusão de Curso**

Thiago O

Samuel B

Banca examinadora:

Wyderlannya o

Prof. (a) – Dr. (a) Wyderlannya Aguiar

Flávia M

Prof. (a) Dra. Flávia Gomes

Matheus C

Prof. – Dr. Matheus Catão

Data de depósito do trabalho de conclusão: / /

AGRADECIMENTOS

Eu Thiago Silva Oliveira agradeço à Deus, por ter me sustentado em todos os momentos difíceis que passei nos últimos anos, Deus jamais me abandonou em todos esses dias, em segundo plano quero agradecer à minha família, em especial aos meus pais que todos os dias se sacrificaram e se esforçaram ao máximo para sempre me ajudar, incluído passar anos longe de casa e passando por tremendos desafios, quero agradecer também a minha amada esposa e minha filha que sempre estiveram presentes e foram fieis apoiadoras do meu sonho que é terminar este curso. Não poderia deixar de agradecer também à minha querida orientadora Wy, por tudo que fez por esse trabalho, desde o apoio à orientação, foi de fundamental importância a sua participação, pois sem a sua paciência e carisma certamente seria extremamente difícil esse projeto se tornar realidade.

- Porque aos teus anjos dará ordem ao teu respeito, para te guardarem em todos os teus caminhos. (SALMOS, 91:11).

Como meus agradecimentos, eu, Samuel Barreto, quero agradecer primeiramente a Deus, que sempre esteve comigo em todos os momentos bons e ruins de toda a minha vida. Agradeço à minha mãe que sempre me apoiou e sempre se sacrificou, me oferecendo a oportunidade de dedicar-me aos estudos nessa fase da minha vida.

A minha esposa, por todo o carinho e cuidado que tem comigo, me oferecendo sua compaixão e paciência. Agradeço também ao grande amigo e parceiro deste trabalho, Thiago Oliveira por acreditar em meu potencial de ajudá-lo e formar esta parceira.

Agradeço a minha orientadora e amiga Wy, que é uma grande motivadora nessa caminhada. Me mostrando que eu posso chegar bem mais longe do que imagino, e apostando sempre mais em mim. Agradeço os conselhos, e tudo que fez por este projeto.

- Refrigera a minha alma; guia-me pelas veredas da justiça, por amor do seu nome. Ainda que eu andasse pelo vale da sombra da morte, não temeria mal algum, porque tu estás comigo. (SALMOS, 23:3,4)

*Tudo tem o seu tempo determinado, e há
tempo para todo o propósito debaixo do céu.
Há tempo de plantar, e tempo de arrancar o que
se plantou;*

Eclesiastes 3:1,2

RESUMO

O presente trabalho aborda tema de relevante importância para o debate jurídico, pois busca discorrer acerca da dignidade da pessoa humana, crime de tortura, direitos humanos, das crianças, questões religiosas e as das violações constitucionais no caso “Dos meninos emasculados de Altamira, bem como fazer uma abordagem sobre as ações dos poderes públicos, judiciário em relação à temática de grande repercussão entre os anos de 1989 e 1993 na cidade de Altamira, no estado do Pará. Ainda hoje, após vários anos depois do julgamento esse caso levanta polêmica. Uma das suposições é de que o crime foi cometido pelo mesmo autor de uma série de assassinatos contra crianças realizadas no Estado do Maranhão. A outra perspectiva, que foi acolhida pelo Ministério Público, é que existiu uma ação de um grupo de pessoas que praticavam sacrifícios humanos em rituais de magia negra. Várias considerações sobre ambas as possibilidades, motivos, interesses e as normativas aplicadas na época são debatidas, haja visto, a exposição dos principais princípios do direito Penal, Processual Penal, Direitos Humanos e Constitucional e a confrontação desses, com o caso concreto, a partir de informações extraídas dos depoimentos de Valentina de Andrade em juízo e diante em inquérito policial. Abordou-se a relação do Serial killer e a psicopatia, bem como se crimes praticados por seriais killers que devem ter um enfoque diferenciado pela justiça, devido a gravidade de seus atos e possíveis projetos de leis sobre punição de assassinatos em série. O método de abordagem do estudo é o dedutivo, mediante o uso de pesquisa científica, por meio de análise de bibliografias, doutrinas, legislações, jurisprudências, reportagens pertinentes ao tema que por finalidade busca o estudo da dignidade humana e sua aplicabilidade dentro das diversas esferas da República Federativa do Brasil.

Palavras-Chave: Altamira, Princípio da Dignidade Humana, República Federativa do Brasil.

ABSTRACT

The present work deals with a topic of great importance for the debate legal, as it seeks to discuss the dignity of the human person, a crime torture, human rights, children's rights, religious issues and those of constitutional violations in the case "Of the emasculated boys of Altamira, as well as approaching the actions of public authorities, judiciary in relation to the theme of great repercussion between the years of 1989 and 1992 in the city of Altamira, in the state of Pará. Even today, after several years after the trial this case raises controversy. One of the assumptions is that the crime was committed by the same author of a series of murders against children carried out in the State of Maranhão. The other perspective, which was received by the Public Ministry, is that there was an action by a group of people who practiced human sacrifice in black magic rituals. Several considerations about both possibilities, motives, interests and the regulations applied at the time are debated, as seen, the exposition of main principles of criminal law, criminal procedure, human rights and Constitution and the confrontation of these, with the concrete case, from information extracted from the testimonies of Valentina de Andrade in court and before a police inquiry. The relationship between the serial killer and psychopathy was addressed, as well as if crimes committed by serials killers that should have a focus differentiated by justice, due to the seriousness of its acts and possible projects of laws on the punishment of serial murders. The approach method of study is deductive, through the use of scientific research, through analysis of bibliographies, doctrines, legislation, jurisprudence, relevant reports to the theme whose purpose is the study of human dignity and its applicability within the various spheres of the Federative Republic of Brazil.

Keywords: Altamira, Principle of Human Dignity, Federative Republic of Brazil.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	10
1 A CONFIGURAÇÃO DO CASO DOS EMASCULADOS DE ALTAMIRA.....	11
2. PRINCÍPIO DA DIGNIDADE HUMANA.....	12
2.1. DIREITOS HUMANOS VS O CRIME DE TORTURA.....	14
2.2. A TORTURA E O ENFRENTAMENTO DO ESTADO BRASILEIRO.....	16
3. OS MOVIMENTOS SOCIAIS NO CASO DOS MENINOS EMASCULADOS DE ALTAMIRA.....	17
4. O CASO REAL.....	19
5. A INVESTIGAÇÃO.....	23
5.1. A MORTE NÃO ESCLARECIDA.....	24
6. O JULGAMENTO.....	26
7. SERIAL FRANCISCO DAS CHAGAS.....	26
7.1. MODUS OPERANDI.....	33
7.2. SERIAL KILLER.....	34
CONCLUSÃO.....	36
REFERÊNCIAS.....	38

INTRODUÇÃO

Este trabalho trata do “caso dos meninos emasculados” e busca entender o processo pelo qual acontecimentos de violência ocorridos em Altamira entre 1989 e 1993 foram construídos como uma “causa” política na qual se envolveram familiares das vítimas, religiosos, defensores dos direitos humanos e, como decorrência, em um “caso” polêmico, tanto do ponto de vista policial quanto jurídico.

Em 1989, ocorreu na cidade de Altamira o que ficou conhecido como o “primeiro caso de emasculação”: um menino de 10 anos de idade foi sequestrado, levado a um local ermo, sedado, violentado sexualmente e mutilado na região da genitália. De todas as formas de violência que o menino sofreu, o episódio, após avaliação clínica e intervenção cirúrgica do médico Lourival Barbalho, ficou conhecido como “emasculação”. Como veremos, a representação dos crimes como “casos de emasculação” faz parte do processo mais amplo de construção de um “caso” e de uma “causa”. Ao longo da tese, buscarei percorrer este caminho e evidenciar seus meandros. Referir-se aos crimes como “caso dos meninos emasculados” é, em grande medida, resultado da ação política empreendida pelos familiares das vítimas e seus apoiadores, religiosos ligados à Prelazia do Xingu e ativistas do Movimento de Mulheres Trabalhadoras de Altamira do Campo e da Cidade.

Anos depois de ocorridas as violências, o “caso” voltou a ser novamente noticiado em razão do julgamento dos cinco réus, dentre os quais dois médicos, um ex-policia militar, um filho de comerciante e uma mulher, suspeita de ser líder de uma “seita satânica”. O julgamento desta última ré ficou conhecido – pela imprensa e no âmbito da Justiça – como “o mais longo da história do judiciário brasileiro”, prolongando-se por mais de 15 dias.

Ao longo dos últimos anos, apresentando reflexões preliminares da tese em congressos, ficou evidente o quanto a audiência é fisgada pelo relato do “caso dos emasculados”. Expressões vidradas, que muitas vezes demonstraram com clareza o horror de quem ouve, talvez pela primeira vez, falar do “caso”, pouco a pouco foram dimensionando as características de crime de tamanha crueldade.

Independente da intencionalidade, a percepção de um excesso de violência produz uma onda de medo e, conseqüentemente, o encolhimento de pessoas que se veem como vítimas em potencial. Ao persistir nas manifestações como linguagem política direcionada ao “Estado” e aos “criminosos”, os familiares e seus apoiadores minimizam o efeito latente de produzir o sofrimento silencioso. Nestes termos, é possível dizer que os familiares das vítimas conseguem provocar um rearranjo das relações de poder relativas aos crimes. Apesar do julgamento tardio, da absolvição de uma das réus etc., não houve morte sem choro e sem repercussão. Muito pelo contrário, o que houve foi “movimento”: movimento de lideranças experientes, movimento dos familiares, movimento em direção ao “Estado”, movimento político.

1- CONFIGURAÇÃO DO CASO DOS MENINOS EMASCULADOS

O caso dos meninos emasculados é como ficou conhecida uma série de homicídios entre os anos de 1989 e 1993, vinte e seis meninos com idade entre oito e doze anos de idade, cuja característica principal era a retirada dos órgãos genitais (estes são os números de vítimas segundo o relatório do Comitê em Defesa da Vida das Crianças Altamirense em 1996).

Esses crimes foram na cidade de Altamira, estado do Pará, sendo que durante todos esses anos, a maioria dos homicídios permaneceu sem solução. Os meninos eram filhos de famílias de baixa renda, cuja maioria não tinha acesso a direitos sociais básicos como moradia, trabalho, educação e lazer, entre outros.

Boa parte das crianças e adolescentes assassinadas desapareceu quando estava realizando algum tipo de trabalho infantil, em busca da sobrevivência sua e de seus familiares. Entre as atividades realizadas pelas vítimas, constavam: vender “suquinho”, vender bolo, tirar e carregar madeira, ou até mesmo tocar o gado que era o caso do menino Jaenes Pessoa. Em geral a realidade das crianças pobres as expõe desde cedo a uma infância onde o trabalho faz parte do seu dia a dia.

Adorno isto tem um alto preço:

[...]A pobreza se deita com maior rigor seus efeitos sobre a parcela jovem da população pobre. Mais do que isso, o trabalho adulto, que deveria ser fonte de proteção, transfigura-se em fonte de opressão. De fato, os dados sugerem a configuração de uma ordem pelo avesso. O trabalho infantil aparece como subsídio importante ao trabalho familiar. A família que, na sua origem, pensa-se como fonte de solidariedade, de proteção e de socialização primária das crianças se subverte para justamente apoiar-se no universo infantil. É como se a família fosse socializada pelas crianças e não o seu contrário[...] (ADORNO, 1991, p.192).

As características socioeconômicas das vítimas, o fato de serem todos pobres, é algo que seria associado pelos familiares das crianças assassinadas ao (não) empenho dos órgãos responsáveis pela segurança pública no trabalho de apuração dos crimes.

2- PRINCÍPIO DA DIGNIDADE HUMANA

A dignidade da pessoa humana é um conceito extremamente abrangente¹, desta forma, existe uma grande dificuldade de se formular um conceito jurídico a respeito. Sua definição e delimitação são amplas, haja vista englobar diversas concepções e significados. Seu sentido foi sendo criado e compreendido historicamente como valor, preexistiu ao homem.

Nesse sentido, podemos afirmar que nunca houve uma época em que o homem esteve separado de sua dignidade, mesmo que ainda não a reconhecesse como um atributo ou como uma qualidade inata da pessoa. A dignidade é um atributo humano sentido e criado pelo homem; por ele desenvolvido e estudado, existindo desde os primórdios da humanidade, mas só nos últimos dois séculos percebido plenamente. Contudo, apesar de que quando o ser humano começou a viver em sociedades rudimentares organizadas a honra, a honradez e a nobreza já eram respeitadas por todos do grupo, o que não era percebido e entendido concretamente, mas geravam destaque a alguns membros.

Plácido e Silva consigna que:

“dignidade é a palavra derivada do latim *dignitas* (virtude, honra, consideração), em regra se entende a qualidade moral, que, possuída por uma pessoa serve de base ao próprio respeito em que é tida: compreende-se também como o próprio procedimento da pessoa pelo qual se faz merecedor do conceito público; em sentido jurídico, também se estende como a dignidade a distinção ou a honraria conferida a uma pessoa, consistente em cargo ou título de alta graduação; no Direito Canônico, indica-se o benefício ou prerrogativa de um cargo eclesiástico”.

Esta base moral que o autor se refere é o norteador que vai dar a pessoa o direcionamento a ser seguido, suas atitudes serão referenciadas neste balizador, afinal todo ser humano busca o respeito e o reconhecimento por partes dos seus semelhantes.

O valor da dignidade da pessoa humana - resultante do traço distintivo do ser humano, dotado de razão e consciência, embora tenha suas raízes no pensamento clássico, vincula-se à tradição bimilenar do pensamento cristão, ao enfatizar cada Homem relacionado com um Deus que também é pessoa. Dessa verdade teológica, que identifica o homem à imagem e semelhança do Criador, derivam sua eminente dignidade e grandeza, bem como seu lugar na história e na sociedade. Por isso, a dignidade da pessoa humana não é, no âmbito do Direito, só o ser humano é o centro de imputação jurídica, valor supremo da ordem jurídica.

O reconhecimento e a proteção da dignidade da pessoa humana pelo Direito são

resultado da evolução do pensamento humano. O postulado da dignidade da pessoa humana sempre existiu acoplado à existência humana, se hoje, ainda, algumas culturas não o reconhecem como tal, isso não impede que, fora do conhecimento de cada cultura, esse conceito já não estivesse presente na consciência humana.

A Constituição Federal de 1988 traz como fundamentos da República Federativa do Brasil e conseqüentemente, do Estado Democrático de Direito, a dignidade da pessoa humana.

É o que dispõe o art. 1º, III da Constituição Federal:

*“A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:
III – a dignidade da pessoa humana.”*

O avanço que o Direito Constitucional apresenta atualmente é resultado, em parte, da afirmação dos direitos fundamentais como núcleo da proteção da dignidade da pessoa e da visão de que a Constituição é o local adequado para positivizar normas asseguradoras dessas pretensões.

Seguem juntos no tempo o reconhecimento da Constituição como norma suprema do ordenamento jurídico e a percepção de que os valores mais caros da existência humana merecem estar resguardados em documento jurídico com força vinculativa máxima, ileso às maiorias ocasionais formadas no calor de momentos adversos ao respeito devido ao homem.

Foi a partir da Constituição Federal de 1988 que os direitos fundamentais tiveram um avanço significativo, estes passaram a ser tratados como núcleo da proteção da dignidade da pessoa humana.

Respeitar a dignidade da pessoa humana deve ser uma tônica das relações de trabalho, o Direito deve atuar de forma dinâmica, inovando e transformando, porque o trabalho torna o homem mais digno ao possibilitar-lhe o pleno desenvolvimento de sua personalidade, de onde resulta sua valorização como pessoa humana e tal princípio não foi respeitado diante do caso dos meninos emasculados de Altamira.

Enfim, o princípio da dignidade da pessoa humana, ao qual se reporta a ideia democrática, como um dos fundamentos do Estado de Direito Democrático, torna-se o elemento referencial para a interpretação e aplicação das normas jurídicas. O ser humano não pode ser tratado como simples objeto, principalmente na condição de trabalhador, muitas vezes visto apenas como uma peça da engrenagem para fazer girar a economia.

2.1 - DIREITOS HUMANOS VS O CRIME DE TORTURA

Para Moraes (2007), os direitos sociais são formas da qual o homem encontrou para que pudesse ser livre perante a lei, sendo o Estado obrigado a respeitar, gerando assim melhores condições de vida a pessoas menos privilegiadas, equiparando as mesmas a pessoas com maior poder aquisitivo, gerando assim igualdade social perante um Estado democrático. A Terceira dimensão, versando sobre a Fraternidade, que apesar de ser observada de uma forma individual, ela busca o bem coletivo, tratando de formas e englobando toda uma sociedade de modo que atinja cada pessoa, dando direito a educação e segurança, atingindo cada indivíduo, resultando em toda uma coletividade.

Para Alarcón (2004) o surgimento da terceira dimensão dos direitos fundamentais mostra a tendência de ampliação do conceito de sujeito dos direitos e da dignidade humana, que passa a reafirmar a universalidade dos indivíduos frente aos sistemas políticos e ideológicos que podem colocá-los em risco, assim como o anterior. Uma série de avanços tecnológicos, que orientam a qualidade de vida das pessoas hoje, por exemplo, no uso de computadores, ou ameaças específicas ao cotidiano causadas pela destruição do meio ambiente ou dos interesses de seres humanos, corporações multinacionais e empresas que controlam a produção de bens de consumo, no público atual na sociedade, esse tipo de proteção continua a se desenvolver na defesa do consumidor.

A Quarta dimensão trata-se da Democracia, Informação, Pluralismo e Biodireito, é uma dimensão que serve como reforço e complemento das outras, apesar de outras dimensões tratarem de Educação, igualdade, essa em questão reforça que cada um deve ter livre acesso à informação, que todos devem ser tratados por igual, incluindo a opinião pública e direito a voto como um todo, como a Democracia funciona, bem como ao direito a pluralidade, cada um tem direito de ser diferente, contanto que seja sua.

A Quinta dimensão trata do Direito à paz, de acordo com Paulo Bonavides, como a Quarta, utiliza-se como um reforço das dimensões anteriores, por englobar o Direito a Pluralidade e respeito a diferença do próximo, como a fraternidade que Vasak, defende englobar o direito a Paz e torná-la um direito de Terceira Geração, diferentemente de Bonavides. Segundo o entendimento de Bonavides (2008, p.83), o “direito à paz é concebido ao pé da letra qual direito imanente à vida, sendo condição indispensável ao progresso de todas as nações, grandes e pequenas, em todas as esferas a vontade.

Para Norberto Bobbio (1990), a tortura é uma forma extrema de violência que parece ter se tornado o primeiro sinal da sabedoria humana. Somente os humanos podem prolongar

o sofrimento de animais da mesma espécie ou de outra. Criaturas inferiores ferem ou matam o alvo. Eles comem depois. Os homens são diferentes. O impulso de destruir leva a um prazer doloroso, vingança ou alcance de objetivos mais profundos. " Portanto, como todos sabemos, a tortura nem sempre produz negação na sociedade, por ser considerada um meio legal de prova, e sua finalidade é desejar a verdade e punições cruéis para determinados crimes no processo. É importante notar que embora não haja previsão legal para esta situação, esta situação é muitas vezes amplamente aceita pelo Estado e seus agentes, tendo violado a lei em diversas ocasiões.

Seu marco foi iniciado juntamente com a oficial Declaração Universal dos Direitos Humanos, logo após a formação da Comissão de Direitos humanos da ONU ficar responsável pela redação de um documento para listar todos os direitos fundamentais dos seres humanos, que garantia, não somente os Direitos dos homens, como também das mulheres que naquele tempo, não eram reconhecidos, garantindo assim a todos os direitos básicos.

2.2 A TORTURA E O ENFRENTAMENTO DO ESTADO BRASILEIRO

A Convenção contra a Tortura e outros Tratamentos ou Penas Cruéis

Desumanos ou Degradantes, adotada pela ONU em 10 de dezembro de 1984, aprovada aqui no Brasil pelo Decreto Legislativo nº 4, de 23 de maio de 1989, e que foi promulgada pelo Decreto Presidencial nº 40 de 15 de fevereiro de 1991, define a tortura nos seguintes termos:

Qualquer ato pelo qual dores ou sofrimentos agudos, físicos ou mentais, são infligidos intencionalmente a uma pessoa, a fim de obter dela ou de uma terceira pessoa informações ou confissões; de castigá-la por ato que ela ou terceira pessoa tenha cometido; de intimidar ou coagir esta pessoa ou outras pessoas; ou por qualquer motivo baseado na discriminação de qualquer natureza; quando tais dores ou sofrimentos são infligidos por um funcionário público ou outra pessoa no exercício de funções públicas, ou por sua instigação, ou com seu consentimento ou aquiescência.

A tortura constitui uma violação expressa a Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948 (art.5º), a Convenção Americana de Direitos Humanos de 1969 (Pacto de San José da Costa Rica), ao Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos de 1966 (Art. 7º), a Convenção Contra a Tortura e Outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos e Degradantes de 1984, a Convenção Interamericana para Prevenir e Punir a Tortura de 1985, a Constituição Federal de 1988 (Art. 5º, III e XLIII).

No Brasil a tortura é considerada um crime hediondo por determinação constitucional (Art. 5º, XLIII). Entretanto a conduta só foi assim tipificada como tal crime somente no mês de abril do ano de 1997, através da lei nº 9.455.

O crime de tortura, conforme definido na referida lei, não é considerado um crime próprio, isto é, ele pode ser cometido por qualquer pessoa e não apenas por policiais civis e militares. A conceituação de tortura do legislador nacional não reflete fielmente a Convenção Internacional ratificada pelo Brasil, na qual o país se compromete a combater a tortura cometida “por agentes públicos”. Portanto, o tratamento dado a tortura pela lei nacional é mais abrangente que a convenção. A tortura policial é praticada normalmente com o intuito de obter alguma informação, declaração ou confissão da vítima ou de terceira pessoa, relativa à materialidade ou autoria delitiva (tortura-prova). É aplicada também como forma de castigo ou medida de caráter preventivo (tortura-castigo), bem como contra a pessoa do preso ou

sujeito a medida de segurança. Os mencionados tipos de tortura policial, foram tipificados no art. 1º da lei nº 9.455 de 07 de abril de 1997, abaixo transcrito:

Art. 1º Constitui crime de tortura: I - constranger alguém com emprego de violência ou grave ameaça, causando-lhe sofrimento físico ou mental: a) com o fim de obter informação, declaração ou confissão da vítima ou de terceira pessoa;

[...]

II - Submeter alguém, sob sua guarda, poder ou autoridade, com emprego de violência ou grave ameaça, a intenso sofrimento físico ou mental, como forma de aplicar castigo pessoal ou medida de caráter preventivo. Pena - reclusão, de dois a oito anos.

1º Na mesma pena incorre quem submete pessoa presa ou sujeita a medida de segurança a sofrimento físico ou mental, por intermédio da prática de ato não previsto em lei ou não resultante de medida legal.

A “tortura-prova” é tipificada como crime no Art. 1º, I, “a”, a “tortura castigo” no Art. 1º, II (sendo a única modalidade que exige para a sua configuração intenso ou grave sofrimento físico ou mental), e a tortura do preso ou sujeito à medida de segurança no Art. 1º, § 1º. O policial militar ou civil ao ser condenado em razão da prática do crime de tortura, conforme o §5º do Art. 1º da Lei nº 9.455/97, perderá o cargo e estará interdito para o exercício de qualquer cargo, emprego ou função pública pelo dobro do prazo da pena aplicada, em razão de ter violado seus deveres funcionais. Entretanto, o efeito mencionado deve ser declarado na sentença.

3 - OS MOVIMENTOS SOCIAIS SOBRE O CASO DOS MENINOS EMASCULADOS DE ALTAMIRA

Há um conjunto de circunstâncias relacionando à violência e praticada em determinados corpos, mas que também passam por temas como a negligência policial, o contexto de pobreza e de crimes na Amazônia, passando também pela desatenção à infância, entre outros.

Um documento intitulado “Carta Aberta à Comunidade Altamirense”, datado de outubro de 1992. Entre os anos de 1989 e 1992, seis garotos com idade entre oito e 12 anos haviam sido mortos e/ou emasculados em Altamira. As vítimas são citadas na carta como

forma de convocar os habitantes e parentes das vítimas para uma manifestação que objetivava repudiar a negligência do Estado diante dos crimes e pedir por justiça. Esse documento foi assinado pelo Movimento Contra a Violência e a Favor da Vida.

Não se sabe exatamente quando o grupo foi criado. Porém, há indícios de que pode ter sido criado logo após a morte de Jaenes ou um pouco antes, depois do assassinato de Judirley da Cunha Chipaia. Todavia, o Movimento Contra a Violência e a Favor da Vida representava a consolidação de mobilizações anteriores, que tomaram forma junto à luta social de mulheres da região. Além disso, o movimento levaria mais tarde à criação do Comitê em Defesa da Vida das Crianças Altamirenses, que viria a ser encabeçado por Rosa Pessoa, mãe de Jaenes, e receberia anos depois apoio de grandes órgãos, como a UNICEF.

O Estatuto da Criança e do Adolescente, o ECA, só foi aprovado em 13 de julho de 1990. Até aquele momento ainda estava sob a luz do “Código de Menores”, lei criada na ditadura militar, que era contrária ao ECA, pois afastava da sociedade menores de idade em situação de pobreza e vulnerabilidade, pois eram vistos como possíveis infratores, já que o ECA visa a reeducação e reinserção do menor infrator na sociedade sob a premissa da Dignidade da Pessoa Humana e de caráter não punitivo.

O Estado neste momento falhava em cumprir o seu papel, então a população se organizava em lutas sociais. O movimento que assinou a carta aberta, além de lideranças de base e familiares dos meninos que foram vítimas dos ataques, havia a presença de líderes religiosos, o que era bastante comum na época, com forte presença da Igreja Católica. Em Altamira, dois nomes: o bispo emérito da Prelazia do Xingu, o austríaco Dom Erwin Kräutler, e o padre italiano Sávio Corinaldesi. Eles eram ligados as ideologias que defendiam um maior envolvimento da Igreja nos movimentos sociais em defesa dos mais necessitados. Um terceiro nome que se destacava neste movimento social era o do também italiano Padre Bruno Sechi, forte liderança em Belém, que prestava auxílio ao movimento, mesmo que à distância.

A passeata organizada pelo movimento, no entanto, não foi a primeira tentativa de pedir justiça e proteção para as crianças de Altamira. A cidade se movimentava e formava uma articulação social em torno dos casos desde a emasculação do Segundo Sobrevivente em 1989. Em janeiro de 1992, após a morte de Judirley, também houve uma manifestação no

município, encabeçada pelo grupo de mulheres. Na ocasião, cerca de 100 pessoas se reuniram para pedir providências ao Estado.

Em 9 de outubro de 1992, o protesto após a morte de Jaenes teve uma adesão muito maior do que as mobilizações anteriores. Segundo a professora Paula Lacerda, o evento, que aconteceu em frente à escola onde o garoto estudava, contou com aproximadamente 10 mil pessoas. A população, desamparada pela justiça oficial, expressava um grito de indignação há muito tempo contido.

4 – OS MENINOS EMASCULADOS DE ALTAMIRA- CASO REAL

O mencionado caso dos meninos emasculados de Altamira, foi uma das maiores violações dos Direitos Humanos e dos Direitos da Criança e Adolescente ocorridos no Brasil entre os anos de 1989 e 1993, na cidade de Altamira, Estado do Pará. O caso só veio ganhar repercussão e gerou inúmeras cobranças da sociedade civil, tanto no âmbito nacional, quanto internacional, todas as entidades que faziam cobranças ao Estado Brasileiro, clamavam por justiça, além das famílias das vítimas, essas seguiam desamparadas pelo Estado paraense, no que tange as péssimas atuações da polícia judiciária em resolver logo o caso, e a demora da Justiça em julgar logo os acusados, o que acabou influenciando muito a decisão dos juristas ocorridos anos depois.

As intermináveis e desordenadas investigações da Polícia Civil do Estado do Pará, ainda que com ajuda da Polícia Federal, eram carregadas de preconceitos sexual e religioso contra os acusados, pois, para os investigadores tudo se tratava de uma Seita religiosa, liderada por Valentina de Andrade, chamada Lineamento Universal Superior, o L.U.S, que tinha como participantes os demais acusados os médicos Anísio Ferreira de Souza, Césio Flavio Caldas Brandão, os ex-PMs Aldenor Ferreira Cardoso, Carlos Alberto dos Santos Lima, além de Amailton Madeira Gomes, este último era filho de Amadeu Gomes, importante empresário da cidade de Altamira e tio de uma das vítimas daquele caso, o menino Jaenes Pessoa, acabou por se tornar um suspeito principal a partir de depoimentos de algumas pessoas que o relatavam como homossexual e que poderia ter feito isso com os garotos, além de uma testemunha afirmar que ele foi visto próximo do local do desaparecimento de uma das vítimas e que ainda sempre coincidentemente viajava por muito tempo logo após o

desaparecimento de alguma vítima; Já os ex- PMs eram acusados de fazer parte do grupo como seguranças de Amailton e então facilitando o ato de sequestro das crianças.

4.1 - AS OUTRAS VÍTIMAS

A carta aberta assinada pelo Movimento Contra a Violência e a Favor da Vida demonstra bem o início de tudo. O nível de negligência e abandono das autoridades era tão grande que sequer havia uma noção do número exato de vítimas até aquele momento.

Em uma publicação do Comitê de 1996 – quatro anos depois da morte de Jaenes – , o número inicial de seis vítimas sobe para um total estarrecedor de 26 crianças e adolescentes. Segundo esse registro, elas estavam divididas em quatro grupos principais:

- Nove sofreram tentativas de sequestro; – Quatro sobreviveram aos ataques.
- Cinco desapareceram;
- Oito foram assassinadas – algumas emasculadas, outras tiveram seus corpos encontrados apenas como ossadas ou em estado avançado de putrefação.

Ao que indica neste relatório do Comitê, há ainda a menção de que um dos sobreviventes é sequer identificado, sendo mencionado apenas como o “Anônimo do Anapu”. A existência de uma vítima sem nome em Anapu, município próxima de Altamira, traz à tona a dificuldade de saber quantas crianças foram atacadas não só na cidade Altamira, mas também nas cidades vizinhas. É possível que existam vítimas mais antigas que tiveram medo ou vergonha, ou ainda que as famílias destas possíveis vítimas possam ter blindado elas de alguma forma de falar sobre os traumas pelos quais passaram.

De acordo com a pesquisa de Paula Lacerda, desses 26 casos que ocorreram entre 1989 e 1993, apenas 12 possuem registro ou abertura de inquérito policial. Isso significa que 14 são oficialmente inexistentes. Ora por descaso das autoridades, ora por falta de registro por parte das famílias, seja por medo, por serem analfabetas ou em situação de vulnerabilidade, ou até mesmo por pura descrença na justiça oficial.

Para Paula Lacerda, a falta de estrutura da época e o cuidado das autoridades em solucionar casos do tipo é aparente. Mais do que isso, ela é estratégica:

“Eu penso que não existe ausência do Estado, é uma seletividade do Estado. Porque é essa seletividade que vai justamente escolher quais inquéritos serão abertos, que

ficarão parados, quais serão movidos e contra quais pessoas. Então, em muitos casos, inclusive casos de assassinatos de lideranças, você vê a polícia agindo não para investigar, mas para proteger aqueles que seriam os mandantes”.

Jaenes e sua família eram bastante conhecidos na cidade. Além de pertencer à família Gomes, família, essa de certo prestígio na cidade visto que, Jaenes era neto de um pequeno comerciante nascido em Cametá, mas fixado em Altamira há muitos anos. Desde os 15 anos de idade, sua mãe Dona Rosa era professora, anteriormente ensinando em comunidades rurais, depois passando a ensinar em escolas na própria cidade. Apesar do relativo prestígio de sua família, quando Seu Juarez, seu pai compareceu à delegacia acompanhado pelo primo que era advogado, ele foi orientado a retornar depois de 48h, quando só então o desaparecimento seria registrado.

Além disso, o pai e o primo da vítima foram informados que a polícia não poderia realizar buscas naquele momento, pois a única viatura daquele município estava ocupada na segurança das urnas da eleição que ocorreria dois dias depois, escancarando o descaso com a segurança pública no Estado. Depois dos três dias de buscas, o corpo de Jaenes foi encontrado por um verdadeiro mutirão de buscas que comovidos pelo desaparecimento do garoto se prontificou em ajudar. Conforme Seu Juarez deixou registrado no depoimento prestado dias depois ao delegado Brivaldo Pinto Soares, cerca de 200 pessoas entre elas parentes, amigos e até militares do Batalhão de Infantaria e Selva daquela localidade que haviam se juntado ao mutirão que buscava seu filho. O corpo foi encontrado por um parente, que logo chamou Seu Juarez. De acordo com relato do Comitê (1997 e 2001), Jaenes foi encontrado vestido, sem os globos oculares, o pulso dilacerado e a genitália extirpada, além de outros sinais de violência.

A fala da antropóloga sobre uma falta de estrutura intencional pode soar para alguns como uma conspiração, mas ela explica bem o sentimento da população de Altamira, especialmente em relação a estes casos no início da década de 1990. Isso fica evidente em uma entrevista que a dona Rosa, mãe de Jaenes, concedeu ao programa Repórter Record, que foi ao ar em 2004. Na reportagem, ela relembra que 15 delegados passaram por Altamira durante a época dos crimes e que os boletins de ocorrência desapareciam misteriosamente da delegacia. Ela alega que, dos 26 casos, apenas cinco tiveram inquéritos

abertos. A informação foi verificada: somente cinco vítimas fazem parte oficialmente do processo.

Além de Jaenes da Silva Pessoa que sumiu em outubro de 1992, há outros garotos que também sumiram antes e posteriormente a ele, é o caso de José Sidney considerado a primeira vítima do “emasculador” de Altamira, tinha apenas 8 anos de idade quando sofreu o ataque em Agosto de 1989, na área conhecida como Aeroporto Velho, em Altamira, sofreu apenas pequenas lesões e não chegou a ser totalmente emasculado, sobreviveu; Há um segundo sobrevivente que foi atacado em Novembro de 1989, teve seus órgãos genitais totalmente removidos e hoje vive escondido por conta dos traumas sofridos; O terceiro sobrevivente do “emasculador” de Altamira é Wandicley Oliveira Pinheiro, foi atacado em Setembro de 1990, teve seus órgãos genitais totalmente removidos e passou por intenso tratamento na capital, Belém.

Ailton Fonseca do Nascimento, tinha 10 anos de idade quando desapareceu, em maio de 1991, 46 dias depois sua ossada foi encontrada junto dos pertences pessoais dele; Tito Mendes Vieira, tinha 12 anos quando desapareceu em janeiro de 1991, saiu para tomar banho em umigarapé e nunca mais foi encontrado, este foi um dos casos que foi atribuído à Amailton Madeira Gomes; José Carlos Bezerra Gomes, tinha 10 anos quando desapareceu em Agosto de 1991 e nunca mais foi encontrado, uma observação importante é que a família chegou a ser notificada do sumiço da criança, porém nunca foi registrado um boletim de ocorrência ou foi aberto algum inquérito sobre essa vítima; Ednaldo de Souza Teixeira, menino de 12 anos de idade, sumiu em abril de 1992, o corpo dele foi encontrado dentro de um poço com escoriações no pescoço e marcas de tortura.

José Chagas da Silva, desapareceu entre Abril e Maio de 1992, na ocasião saiu para vender frutas e nunca mais foi localizado, ele foi uma das vítimas que Francisco das Chagas confessou ter assassinado em Altamira; Jurdirley da Cunha Chipaia, garoto indígena da etnia Xipaya, havia desaparecido em Janeiro de 1992 quando tinha 13 anos de idade, dois dias seu corpo foi encontrado com sinais de extrema violência, ele também teria sido emasculado; Klebson Ferreira Caldas, tinha 12 anos de idade quando desapareceu em Novembro de 1992, quatro dias após seu desaparecimento seu corpo foi encontrado em um local de difícil acesso as margens da Rodovia Transamazônica, totalmente emasculado e com marcas violência e tortura, também não houve qualquer diligência por parte da polícia para tentar encontrá-lo, sendo encontrado por populares.

Maurício Farias de Souza, tinha 13 anos de idade quando desapareceu em Dezembro de 1992, logo após a prisão de Amailton Madeira, até hoje o seu caso permanece sem respostas; Renan Santos de Souza, tinha 8 anos de idade quando sumiu em Janeiro de 1993, o seu caso teve até um inquérito aberto, porém inconclusivo, até hoje o seu paradeiro é um mistério; Rosinaldo Farias da Silva, tinha 11 anos de idade quando desapareceu em Setembro de 1993, nunca foi encontrado; Flávio Lopes da Silva, tinha 10 anos quando desapareceu em Março de 1993, dois dias depois seu corpo foi encontrado em uma área de mata, seu rosto apresentava lesões e marcas de putrefação, chegou a sofrer uma emasculação parcial.

Estas são algumas das vítimas de Altamira, alguns foram localizados e tiveram investigações e denúncias oficiais, até mesmo um julgamento, já outras vítimas sumiram e sequer tiveram um boletim de ocorrência registrado ou investigação adequada, não se sabe o que aconteceu, mostrando um total despreparo e desprezo das autoridades com essas crianças e adolescentes vítimas de uma violência extrema.

5 - A INVESTIGAÇÃO

Em janeiro de 1992, antes da polícia investigar a família Gomes, um homem que foi preso e acabou morto, Rotílio Francisco do Rosário era o nome do morador de rua detido meses antes do delegado Brivaldo Pinto Soares Filho – delegado este designado especialmente para o caso - chegar em Altamira. Ele aparece na memória dos familiares dos meninos como mais uma vítima das primeiras investigações do caso. Após a sua morte repentina enquanto estava preso, surge outro caso de emasculação e morte, trata-se menino dos meninos como mais uma vítima das primeiras investigações do caso.

Desde então surge um outro suspeito, chamado Amailton Madeira Gomes, filho do poderoso empresário da região Amadeu Madeira Gomes, a suspeita teve início a partir do depoimento da irmã de Jurdiley, em que ela conta ter visto um carro com as mesmas características e um homem de mesmo porte físico e aparência de Amailton, passando este a ser investigado pelo delegado Brivaldo.

Acontece que após a prisão de Amailton os crimes ainda continuaram a ocorrer, o que levou a polícia a crer que havia mais “emasculadores” e que poderia haver a participação dos citados médicos devido a precisão dos cortes, além da corroboração da suspeita de ser

obra de uma seita satânica que havia agido naqueles casos, visto que Anísio e Césio eram praticantes de religião de matriz africana- Umbanda – mas, posteriormente, suspostamente haviam tido contato com Valentina de Andrade afim de se tornarem uma célula da referida seita na cidade de Altamira, encontro esse que teria ocorrido justo na casa do empresário Amadeu Gomes, com as participações dos demais.

Após o assassinato de Jaenes as autoridades abriram os olhos e começaram a investigar de forma mais enérgica os casos, porém a falta de estrutura para tal era evidente, visto que havia pouco investimento em segurança pública e, portanto, faltava material humano e recurso para boas investigações. Durante todos os anos que houve as investigações, um número de 15 delegados passou por aquele município afim de investigar, o que acabou atrapalhando ainda mais o trabalho.

A partir de então Brivaldo foi retirado do caso e no ano de 1993, outro delegado é designado para o caso, trata-se de Eder Mauro, que por sua vez ligou os crimes contra crianças e adolescentes em Altamira a uma Seita religiosa chamada LUS que por sua vez tinha como líder Valentina de Andrade, além de dois médicos: Césio Brandão e Anísio Ferreira e o ex- PM Carlos Alberto dos Santos, a partir de então todos seguiram a fase de instrução do processo.

Tamer admite erros em Altamira

RAUL THADEU

O coordenador geral da Polícia Civil, Paulo Tamer, admite a ocorrência de erros e demandas policiais em Altamira ao longo do curso das investigações dos crimes que vêm sendo cometidos contra crianças desde 1989, naquele município. A indignação da população altamirense contra a atuação de policiais despreparados, os chamados "bate-pau", segundo o chefe da instituição, é uma consequência da falta de aperfeiçoamento da própria Polícia que somente a partir de 1989 começou a preparar, na Academia, o policial de carreira, cuja primeira turma formou-se no segundo semestre de 1991.

Atualmente, diz Tamer, o cargo de delegado é privativo do pessoal de carreira e esse quadro começa a mudar. O efetivo policial do sul do Pará, por exemplo, de "bate-paus", hoje é completamente constituído de policiais de carreira. "Bate-pau", explica o chefe da Polícia, "é o policial comissionado, indicado por políticos e nomeado pela Secretaria de Estado de Administração, a SEAD". Altamira, lamentavelmente, foi, durante os primeiros anos de investigação dos crimes, vítima dos "bate-paus", mas esse quadro, assegura o delegado, está mudando.

Paulo Tamer explica o regime de alta rotatividade a que estão sujeitas as equipes — delegados e investigadores — em atuação nas sedes municipais. A medida obedece a uma necessidade imperiosa do serviço da Polícia. Não havia pessoal qualificado para atuar em todos os municípios, daí a necessidade de remoção e substituição para que o pessoal passe pelo maior número possível de municípios. Relativamente ao caso específico de Altamira, ressalva, a remoção e substituição completa das equipes não deverá mais causar problemas porque já não são essas equipes a se ocuparem do caso, mas uma equipe fixa da DOPC, em atuação conjunta e harmônica com a Polícia Federal.

Críticas ao MPF

O coordenador geral da Polícia Civil refuta as afirmativas prestadas a O LIBERAL pela diretora da Secretaria Geral do Ministério Público, procuradora de Justiça Edirlei Maria Corrêa, dando conta de que a Polícia Federal entrara no caso por ma-

nifestação do Ministério Público, em nível federal, junto ao ministro da Justiça Maurício Corrêa. Paulo Tamer afirma que tais afirmativas não procedem, o que de fato ocorreu, diz, foi a tomada de consciência coletiva da gravidade da situação por parte dos órgãos responsáveis. Essa tomada de consciência efetivou-se em esforço conjunto do qual participaram a Secretaria de Segurança, através da DOPC, o Tribunal de Justiça do Estado, o Ministério Público Estadual e a Superintendência da Polícia Federal. Da soma de esforços entre os diversos órgãos decorreram providências na esfera de cada um. A Segup marcou presença com a entrada da DOPC no caso, a Polícia Federal recebeu autorização para investigar os crimes, o Poder Judiciário nomeou uma juíza específica para atuar na esfera judicial e o Ministério Público designou promotor específico para acompanhamento das investigações. Em suma, diz, cada órgão designou pessoas ou grupos para o aprofundamento das investigações.

"O que houve foi isso", insiste Tamer. "Não foi o Ministério Público em particular o responsável pelas providências que produziram os primeiros resultados efetivos nas prisões de Amalton Madeira Gomes, dos médicos Anísio Ferreira de Souza e Célio Brandão, e do ex-PM Carlos Alberto dos Santos, o A. Santos. O que aconteceu foi condicionado pela gravidade da situação, pelo clamor nacional que os crimes produziram e, principalmente, pela necessidade de uma apuração mais profunda dos fatos. E os resultados apareceram. "A polícia", diz Tamer, "tem sido bombardeada de modo injusto por vários segmentos da sociedade e pelo Ministério Público também, de uma forma que não condiz com a realidade."

"Se procedem as acusações feitas pela procuradora de Justiça, no sentido de que a polícia não atendeu aos vários pedidos de diligências solicitados pelo Ministério Público no caso das mortes, então por que a procuradora não tomou providências de plano contra o não atendimento das diligências? Ela poderia muito bem instaurar ação penal contra os delegados responsáveis, aliás essa é uma competência institucional do Ministério Público, por que não fez isso?", dispara, mais uma vez com pontaria certa, o chefe da



Tamer culpa os "bate-pau"

Polícia.

Paulo Tamer adverte que enquanto estiver comandando a Polícia Civil a instituição não vai se acovardar diante de críticas: "Vamos devolvê-las todas", garante o delegado que se confessa partidário da política do "bateu levou". O lado disciplinar da Polícia, diz Tamer, é o que mais funciona e isso em relação a qualquer outro órgão público, inclusive o Ministério Público. A Polícia, repete Tamer, faz a autocrítica, os demais agem como o fariseu da parábola de Cristo que vê o cisco no olho do outro, mas não vê a L. ve no seu próprio.

Para se ter um exemplo, rebate o delegado, eu mesmo, quando à frente da DOPC, fiz a prisão do ex-secretário de Transportes do governo Gueiros, Luiz Otávio Campos, envolvido comprovadamente em crime de peculato, os mesmos crimes praticados por PC e Collor de Mello. Posteriormente, o Pleno do TJE veio a arquivar a denúncia oferecida pelo Ministério Público contra o ex-secretário, hoje presidente da Câmara Municipal de Belém, porque a peça continha erros técnicos e jurídicos. Nem por isso a Polícia criticou os erros técnicos do Ministério Público.

Fio da meada
A polícia, afirma Tamer, exerce o primeiro combate contra o crime e, por isso mesmo, é muito incompreendida por pessoas que desconhecem a natureza des-

se trabalho. No caso de Altamira, por exemplo, nós já temos o fio da meada, ou seja, o fio condutor que deverá conduzir nos no final das investigações a todos os envolvidos e à motivação do crime. Esse é o objetivo maior das investigações que estamos procedendo. Elas, descobrir a motivação dos crimes. Tamer afirma que a polícia não descarta a possibilidade de que os criminosos sejam fanáticos de uma seita satânica, nem mesmo a hipótese de um experimento científico maluco, algo como a ação criminosa de um cientista louco, uma espécie de Joseph Mengele redivivo. Para o raciocínio policial, diz ele, o absurdo não pode ser descartado.

O chefe da Polícia garante que no caso das mortes dos meninos de Altamira a polícia já não está atacando. "Nos deixamos de atacar quando chegamos nos suspeitos que já estão presos. Agora é prosseguir objetivamente com as investigações. Temos que esclarecer efetivamente o que está ocorrendo em Altamira, por isso, o tempo que dispendermos nessa busca não nos preocupa, nos preocupa a qualidade do trabalho que estamos desenvolvendo. O delegado afirma que já há novos suspeitos na mira da polícia, embora ressalve que a prisão deles ainda depende do fortalecimento de indícios e evidências. Mesmo assim, Tamer garante que não demorará muito para que a polícia faça novas prisões e traga outras pessoas de Altamira para indiciamento criminal por envolvimento nos estupros, emasculação, tortura e morte dos meninos de Altamira.

Finalmente, o delegado esclarece que o bloqueio de informações sobre a marcha das investigações para a imprensa se impõe por questões estratégicas. É preciso que os criminosos não sejam alertados pelo noticiário da imprensa sobre os passos da polícia. As investigações, pelo menos por enquanto, devem caminhar sigilosas, para não comprometer os resultados perseguidos. Por outro lado, confessa o delegado, preocupa muito a Polícia as informações de Altamira dando conta do sumiço de jornais com notícias sobre o caso e até mesmo da retirada do ar de programas de televisão com informações sobre os crimes. Quanto ao ex-PM que está evadido, Tamer diz que ele está sendo caso da Polícia Federal, inclusive em outros Estados.

JORNAL "O LIBERAL" 02 AGO 1993, P.12

5.1 - MORTE NÃO ESCLARECIDA

Após a prisão do andarilho Rotílio Francisco do Rosário. Ele foi detido no dia 8 de janeiro de 1992, por uma equipe da Polícia civil que havia sido designada de Belém para investigar o desaparecimento de Judirley da Cunha Chipaia ocorrido uma semana antes.

Rotílio foi apontado como um suspeito da morte de Jurdiley porque, em 07 de janeiro, havia estuprado uma garota de 19 anos próximo ao local onde o corpo de Judirley foi encontrado. A vítima após o ato de Rotílio o denunciou na delegacia e, no dia seguinte, ele acabou preso. Por se tratar de um delito de natureza sexual, cometido justamente naquela área, ele se tornou o principal suspeito no caso dos meninos emasculados. Nos depoimentos que prestou, confessoro o abuso contra a garota, no entanto jamais admitiu os demais crimes. Rotílio ainda era considerado suspeito, contudo, os crimes continuavam acontecendo, o suspeito era descrito tanto pela polícia, quanto pela própria imprensa afirmam que ele era um homem de 47 anos que vivia em condições imundas. De acordo com as reportagens, ele mancava de uma perna, não tinha o dedão do pé esquerdo, estava sempre bêbado e acompanhado de uma garrafa de cachaça. Tinha uma cicatriz no rosto produzida por um

facção, se alimentava de ratos e insetos, era leproso e provavelmente comia os órgãos genitais de suas vítimas. Ou seja, os jornais descreviam um monstro.

No dia 14 de janeiro de 1992, Rotílio morreu em circunstâncias muito suspeitas no quartel da Polícia Militar do município, onde muito provavelmente foi torturado para confessar os crimes. Ele foi encontrado sem vida dentro da cela foi uma enfermeira que levava remédios para tratar a hanseníase. O médico legista Armando Aragão, que era o responsável por fazer os laudos várias vítimas, também examinou o corpo do suspeito. A causa da morte, de acordo com a análise de Aragão, seria “edema pulmonar agudo e cirrose hepática” e não cirrose como noticiava a imprensa da época.

A Província do Pará

MONSTRO DE ALTAMIRA FOI ENCONTRADO MORTO

Preso à margem de um igarapé na localidade de Serrinha a 30 quilômetros da sede do município de Altamira, o mineiro de Monte Claros, Rotílio Francisco do Rosario, 46 anos, amanheceu morto, ontem, no interior de um sadrez no Batalhão de Polícia Militar no município. Quem o encontrou foi a enfermeira Clotilde Galá, da Unidade de Saúde, encarregada de administrar remédios a Rotílio que estava com edema pulmonar, cirrose hepática e leproso.

Rotílio, cognominado Monstro de Altamira, estava respondendo inquérito pelas mortes de duas crianças: Judicley da Cunha Chipaia, 13 anos, descendente de índios, e Veronildes Maria da Silva, de 9. Responda ainda pelos estupros de **12** anos e Vitorciely de Oliveira Pinheiro. Na prática desses crimes, Rotílio empuñava os meninos e inutilizou a golpes de facas os órgãos genitais de Veronildes, antes de matá-la. Esta, no rol de suas vítimas, Ana Patrícia Cesária dos Santos, 9 anos, estuprada quando lavava roupa no Igarapé Serrinha.

Para investigar todos os casos e fazer os inquéritos, foi enviado de Belém o delegado Bertolino Neto, que, auxiliado pelo delegado de Altamira, Carlos Augusto Mota Lima, prendeu Rotílio, recolhendo-o ao sadrez do Batalhão de Polícia Militar, por medida de segurança. Bertolino veio no final de semana para Belém, com programa de retorno para hoje, o que deverá fazer mas acompanhado de uma equipe de legistas do Instituto Médico Legal.

A Assessoria de Comunicação Social da Secretaria de Segurança, informou que o Monstro de Altamira morreu em consequência de edema pulmonar agudo, cirrose hepática, insuficiência cardíaca e por estar leproso, segundo as informações passadas a este setor da Segup, por legistas de Altamira. A equipe que vai de Belém fará nova necropsia em Rotílio, cujo resultado será oficial a ser anexado nos autos dos inquéritos. Por seus crimes, todos hediondos, o Monstro de Altamira poderia pegar mais de 300 anos de prisão.

Fotos: Walter Lutz

Delegado Bertolino Neto, com o mapa da região onde o Monstro foi preso

Retrato-falado do matador de crianças

JORNAL "A PROVINCIA DOPARÁ, 15 JAN 1992, P,16.

6- O JULGAMENTO

A fase de instrução do processo do caso dos meninos de Altamira se encerrou em 1996, com a denúncia de sete acusados. Os júris, no entanto, só aconteceriam sete anos depois, em 2003, depois de muitos desdobramentos, testemunhas ouvidas e álibis muito fortes sendo derrubados de forma parcial, além elementos estranhos sendo incorporados ao processo pelo lado da acusação, que por muitas vezes ficou evidenciada a violação do Código de Processo Penal, principalmente na fase de investigação e em julgamentos anteriores que tiveram de ser anulados. Por conta da passagem de tempo, o julgamento era visto pela

imprensa como uma espécie de reparação histórica para aquelas vítimas e para as famílias. Era uma chance de não deixar crimes tão horríveis saírem impunes. Todas as complexidades, nuances, furos e problemas da investigação foram deixados de lado pela mídia e foram levados em consideração apenas o que a acusação afirmava categoricamente ser verdade. O tom das reportagens era sempre no sentido de ressaltar que finalmente a justiça seria feita.

Após muitas idas e vindas, o júri dos acusados pelos crimes em Altamira foi marcado para o mês de agosto de 2003, em Belém do Pará. A princípio, os cinco réus seriam julgados juntos: Valentina de Andrade, Amailton Madeira Gomes, Carlos Alberto dos Santos Lima, Césio Flávio Caldas Brandão e Anísio Ferreira de Souza, no entanto Valentina de Andrade só foi julgada após os demais acusados terem enfrentado o júri. Todos acabaram condenados, exceto, Valentina de Andrade que foi absolvida por negativa de autoria, após um longo julgamento em Belém, considerado até hoje o mais longo na Justiça paraense e um dos maiores do país.

7 - SERIAL FRANCISCO DAS CHAGAS

Quem é Francisco das Chagas e como ele aparece nessa história? Uma personagem-chave para responder a essa pergunta é Edilúcia Chaves Trindade, delegada da Polícia Civil do Maranhão. Na época do caso Jonnathan, enquanto trabalhava na Delegacia de Homicídios, ela foi a primeira a escutar as suspeitas acerca do mecânico.

Chagas entra em cena como uns dos principais suspeitos pois felizmente Jonnathan disse para Regiane, a irmã, que sairia com o Chagas para pegar juçara, chagas era mecânico e trabalhava em uma oficina onde adolescentes costumavam ir para concertas suas bicicletas, Chagas trabalhava lá há algum tempo por isso neguem questionava a amizade entre os dois.

Jonnathan saiu em posse de sua bicicleta azul e devido à demora sua irmã começou a se preocupar e perguntar para vizinho tanto por ele quando por chagas, já era fim de tarde por volta das 18h quando chagas chega a até a casa de Regiane e pergunta porque ela estava espalhando a história de que ele tinha saído com Jonnathan. Ela, então, descreveu a conversa que teve com o irmão pela manhã e acrescentou que chamaria a polícia. Chagas riu e alegou não conhecer o garoto.

Apesar do garoto ter dito que sairia com chagas ninguém de fato desconfiava dele pois ele era uma pessoa simples morador da comunidade que nunca chamou muita atenção, e novamente toda a suspeita cairá em cima da seita satânica, depois de 2 dias de desaparecimento de Jonnathan Chagas foi interrogado pela polícia. Na ocasião, ele negou ter saído com Jonnathan. Disse que nem conhecia o garoto direito e que só o tinha visto algumas vezes na oficina onde consertava bicicletas.

Como álibi, afirmou que, na manhã em que o garoto sumiu, foi até o trabalho para se encontrar com um amigo chamado Beto. Em seguida, ambos teriam ido até o bairro São Raimundo para assentar portões de ferro. Sem provas que poderiam mantê-lo na delegacia, o suspeito logo foi liberado.

Em 10 de dezembro, duas novas testemunhas ajudariam a incriminar o mecânico: uma mulher chamada Maria Coelho, madrinha de Jonnathan, e o seu filho, Matheus, de apenas oito anos.

De acordo com Maria, na manhã do dia 6, ela pediu para o filho comprar sabão para limpar as janelas. Caso encontrasse Jonnathan, era para chamá-lo também, a fim de que ajudasse no serviço. Matheus saiu e, na volta, avistou o amigo na oficina, que ficava perto da sua casa.

A criança contou para a mãe onde o adolescente estava, e ela lhe disse para ir até a oficina e chamar Jonnathan. Matheus a obedeceu imediatamente. Ao conversar com o amigo, porém, recebeu a resposta de que ele só visitaria a madrinha mais tarde, pois naquela manhã havia planejado “sair com Chagas”.

O menino Matheus chegou até a identificar Chagas em um processo de reconhecimento realizado na delegacia. Com tudo isso chagas foi preso e foi logo pedido a prorrogação de sua prisão e que ele passasse por análise psiquiátrica e psicológica.

Preso, o acusado foi submetido ao que a delegada chama de “anamnese”, uma forma de entrevista mais solta e informal do que um típico interrogatório. Ele lhe contou que morava no Maranhão desde 1994. Mas antes, entre 1977 e 1994, residiu em uma cidade no Pará: Altamira. Esse detalhe chamou a atenção de Edilúcia.

Ao longo das apurações, outras testemunhas aumentariam as suspeitas sobre Francisco das Chagas. Beto, amigo do mecânico, desmentiu que o teria encontrado para assentar portões, o que derrubou o seu álibi. O próprio dono da oficina, chamado Carlos

Alberto, confirmou que Jonnathan visitou o local naquela manhã e foi atendido por Chagas, o que corroborou com o depoimento de Regiane.

Já Nailson, um menino de 15 anos, contou à polícia que, três ou quatro dias antes do desaparecimento, o mecânico o convidou para apanhar juçara. Ao negar o passeio, Chagas teria ficado bravo e insistido.

Ainda que a Polícia Civil tivesse conseguido prender o suspeito, sem encontrar o corpo de Jonnathan, seria difícil mantê-lo atrás das grades por muito tempo. Mas, em 19 de dezembro, duas semanas após o desaparecimento, as investigações começaram a avançar. Na ocasião, a bicicleta do adolescente foi apreendida com um menino chamado Ruan Victor. Em depoimento, ele relatou tê-la encontrado “escondida no mato”.

A mãe de Ruan, Maria Lúcia Tavares, o acompanhou até a delegacia, e deu mais detalhes sobre o que o filho teria lhe dito. De acordo com ela, o garoto afirmou que no dia 6 de dezembro viu “um homem transando com um menino, mas o menino não estava mais com vida”.

Para que não contasse nada para ninguém, o mecânico pediu para Ruan voltar ao local mais tarde, pois lhe daria uma bicicleta de presente. Com base no relato de Ruan, a polícia agora tinha elementos para solicitar a conversão da prisão temporária do suspeito em preventiva. Enquanto isso, buscas pelo corpo da vítima passaram a ser feitas nas matas da região descrita pelo menino. A procura durou aproximadamente 40 dias.

Em 16 de janeiro de 2004, uma ossada foi encontrada perto de uma pedreira, a quatro quilômetros de distância da casa de Chagas. As primeiras análises determinaram que o corpo seria de um adolescente de cerca de 15 anos, e que a causa da morte havia sido traumatismo craniano.

Dois dias depois, a polícia fez uma nova descoberta. A cinco metros do local da ossada, os peritos acharam uma camisa, uma bermuda e uma sandália havaiana dentro de um buraco. A família de Jonnathan identificou os objetos como pertencentes ao menino.

Diante disso, em 26 de janeiro, a prisão de Francisco das Chagas finalmente se transformou em preventiva. Ele foi indiciado por homicídio e ocultação de cadáver.

Laudos de análise do corpo apontaram para fraturas no ânus, que corroboram com a hipótese de violência sexual levantada pelo relato de Ruan. Além disso, um exame realizado no suspeito ainda em dezembro, quando ele foi preso, concluiu o seguinte:

[...] Lesões encontradas na glândula, no sulco bálamo-prepucial e no freio do pênis do acusado, são compatíveis com trauma local, sugerindo a prática de coito anal.

Um novo delegado entra em cena João Carlos Amorim Diniz. Ele coordenava, desde abril de 2003, uma equipe voltada para investigar os crimes contra meninos no Maranhão. Por isso, foi designado para substituir Edilúcia após a prisão de Chagas.

Com métodos inovadores para a época ele traçou uma linha de investigação que ligava Francisco aos crimes tanto de Altamira como do Maranhão, O grupo conduzido por Diniz fez um levantamento minucioso de todas as ocorrências registradas no estado nos últimos anos. Quase todos aconteceram em São Luís e região metropolitana, enquanto apenas um ocorreu na cidade de Codó, a 300 quilômetros da capital.

Sabendo dos crimes cometidos em Altamira e percebendo as semelhanças o delegado Diniz começou a investigar por conta própria pegando dados de quem eram quando foi, já que não atinha acesso aos autos do Pará e através de um cruzamento de informação que a equipe montou uma tabela e verificou que as datas dos crimes em ambos os estados se intercalavam.

Com a ajuda do perito Wilton Carlos Rego, a força-tarefa produziu um mapa dos crimes, que mostrou algo bastante curioso: das 14 mortes registradas no Maranhão até abril de 2003, 13 aconteceram em São Luís. Mais especificamente em uma área pequena, de 4,5 por 12 quilômetros, onde ficava a casa das vítimas. Mostrando que a pessoa que cometeu aqueles crimes teria essa área como seu território.

O espaço geográfico, porém, não era o único fator que ligava as vítimas. As semelhanças na forma como os corpos eram ocultados e até mesmo nas lesões encontradas também chamaram a atenção dos investigadores. Além da emasculação, os cadáveres possuíam outras mutilações, como a retirada de mamilos, dedos ou pedaços da orelha.

Todas essas informações foram levantadas pela equipe de Diniz antes do Chagas aparecer na história. A equipe de Diniz entrou para o caso do adolescente Jonnathan no momento da procura pelo corpo. Ao encontrá-lo, o delegado pôde comparar as características da cena do crime com o estudo das demais mortes.

Da mesma forma, o depoimento de Chagas permitiu uma análise entre as datas das idas e vindas dele entre Altamira e São Luís, com as das ocorrências em ambas as cidades. E elas coincidiam. O período em que esses crimes aconteceram era diferente do de agora, principalmente na parte da tecnologia e equipamentos simples como GPS não estava na palma da mão como em nossos smartphones, naquela época nem smartphones tinha.

A questão é que Wilton era formado em engenharia civil e gostava muito de aparelhos tecnológicos. Com dinheiro do próprio bolso, ele comprou na época um equipamento caríssimo: um GPS. Por meio dele, passou a demarcar em um mapa todos os locais de crimes contra os meninos.

Quando Chagas apareceu, o perito incluiu ali as informações relativas ao suspeito – onde ele morou e trabalhou ao longo dos anos dos desaparecimentos. Wilton, então, notou algumas proximidades.

Hoje, essa técnica é conhecida como “Geografia do Crime”, e é muito utilizada na identificação de seriais killers nos Estados Unidos. Mas, em 2004, no Brasil, o método não era nada comum. Por isso, o trabalho de Wilton pode ser considerado inovador, especialmente pelas dificuldades tecnológicas.

Com todas essas evidências mais os depoimentos de vizinhos que frequentavam a residência do mecânico. Um deles, cujo irmão inclusive também havia desaparecido, em 2002, disse que o local exalava um forte odor de putrefação. Diniz chegou a investigar a casa de Francisco onde achou pertences e restos mortais dos desaparecidos, nesse momento Francisco já confessava os crimes que já passavam de 30 só no estado do Maranhão entre 1991 a 2003, foi encontrado também na sua casa um extrato de um PIS que continha escrito nomes e data de adolescentes desaparecidos entre eles Adailton 5 de maio de 1991, só que na lista de desaparecido não tinha nenhum Adailton, mas sim um Ailton Fonseca nascimento que desapareceu exatamente dia 5 de maio de 1991. Fato esse que comprova além da questão geográfica, da questão da linha temporal a ligação de Francisco das Chagas aos crimes de Altamira.

Após confessar também os crimes cometido em Altamira Chagas foi levado a Altamira para que apontasse os locais dos crimes, como no estado do Pará já tinha alguns suspeitos e hipóteses sobre o que poderia ter acontecido com esses adolescentes havia três hipóteses em torno de Chagas no Pará: a primeira é de que ele era o verdadeiro assassino das crianças. Isso significaria que Amailton, Carlos Alberto, Anísio e Césio, que estavam presos após a condenação nos júris, seriam inocentes; a segunda tese é de que o mecânico poderia ter ligação com o Lineamento Universal Superior (LUS), o grupo de Valentina. Ou seja, ele teria cometido os crimes junto com outras pessoas, provavelmente os condenados; a terceira é de que o suspeito na verdade seria um laranja, que havia

recebido algo para assumir os assassinatos em Altamira. As confissões seriam, então, instruídas por possíveis membros do LUS ou indivíduos pagos pela “seita”.

Em 29 de junho de 2004, dia seguinte à chegada em Altamira, o mecânico foi levado para os locais onde afirmava ter cometido os crimes. Ele estava acompanhado de 15 policiais federais, um defensor público e do perito Wilton Carlos Rego, responsável pelo trabalho de localização geográfica no Maranhão. No Pará, porém, a análise de georreferenciamento foi feita por Gustavo Ota Ueno, que assina os laudos desta parte da investigação.

Mesmo com Francisco das Chagas confessando todos os crimes e apontando os locais dos corpos a promotora que atuou no júri dos acusados em 2003 Rosana Cordovil disse que não acha provável que Chagas tenha cometido todos esses crimes sozinhos e não acredita na inocência dos 4 condenados *por causa das provas constatadas nos autos e das perícias feitas nos corpos das vítimas, que mostraram que os cortes eram cirúrgicos.*

Durante a estadia em Altamira, Chagas permaneceu detido no quartel do Exército da cidade, o 51 BIS. Ele chegou em 28 de junho de 2004 e, pouco mais de uma semana depois, em 6 de julho, passou por um novo interrogatório. Quem conduziu o procedimento foi a delegada Virgínia, que havia substituído a colega Daniele.

Esse depoimento é o mais completo que o mecânico deu sobre os casos dos meninos no Pará. São 19 páginas de uma espécie de fluxo de pensamento, em que o suspeito fala livremente, enquanto o escrivão registra tudo.

No interrogatório Chagas chega à confessa 14 casos sendo que nos júris em Belém, a imprensa falava em 19 meninos. Os acusados, porém, foram julgados apenas por cinco. Assim, sobrariam 14 que ainda precisavam ser investigados e, por isso, o secretário Nilmário Miranda autorizou a Polícia Federal a agir.

Chagas confessou justamente 14 casos, o que parece bastante conveniente. Mas, na verdade, entre as vítimas citadas por ele estão justamente as cinco que entraram no processo contra os outros acusados.

Pouco depois de ser interrogado, Chagas voltaria a São Luís do Maranhão. Enquanto isso, as buscas nos locais apontados por ele continuavam em Altamira. O objetivo era encontrar qualquer vestígio de crianças desaparecidas no município e que nunca tiveram os seus paradeiros revelados.

O resultado desse trabalho saiu em uma reportagem do Diário do Pará em 7 de julho de 2004. De acordo com a matéria, os peritos teriam achado ossos e roupas em um dos pontos indicados pelo mecânico na rodovia Transamazônica. A suspeita era de que eles pertenciam ao garoto Maurício Farias de Souza uma das crianças desaparecidas também foi encontrado pedaços de vestimentas e ossos de Tito Mendes Vieira *um garoto*

que desapareceu próximo de sua residência, na rodovia Transamazônica, e foi visto pela última vez às proximidades de sua casa, no igarapé Três Pontes, no dia 20 de janeiro de 1991. As buscas continuaram por alguns dias, mas os peritos não acharam mais nada.

Paralelo a isso, aumentava o coro de vozes sobre Chagas ser um bode expiatório do Lineamento. O deputado federal José Geraldo Torres da Silva deu uma declaração ao Diário do Pará onde dizia que tudo isso foi *arquitetado para evitar um novo julgamento da Valentina dizendo ser convicto da culpabilidade dos acusados presos, sendo um deles o médico Césio Brandão e ainda ressalta o fato de algumas das vítimas terem sido emasculados de maneira cirúrgica e assim como ele a população de Altamira também não acreditava que Francisco era o verdadeiro culpado.*

Ainda nesse período, estava em andamento a investigação da quebra de incomunicabilidade no júri de Valentina, assim como as tentativas do Ministério Público de anular o julgamento.

Como se isso não fosse combustível suficiente para a fogueira, Amailton, Césio e Anísio, que haviam sido condenados, buscavam agora sair da prisão – como ocorreu com outros acusados no Maranhão.

Em setembro de 2004, Césio contratou um novo advogado para auxiliá-lo nessa nova empreitada: Cláudio Dalledone Júnior, que na época já não representava mais Valentina. No mesmo mês, a revista Carta Capital publicou uma longa entrevista com Francisco das Chagas, que era inclusive matéria de capa. Escrita pelo jornalista Sérgio Lírio, a reportagem se tornou uma peça importante para todos os advogados que queriam provar a inocência dos condenados nos júris.

São seis páginas de conversa, em que o mecânico tenta relatar a “lógica” por trás dos assassinatos. Assim como nas confissões para a polícia, ele afirma não lembrar de muita coisa e não saber explicar tudo o que fez.

7.1 - MODUS OPERANDI

Francisco das Chagas sempre agia da mesma forma. Atraía meninos pobres, moradores de comunidades onde vivia, e os convencia a fazer alguma atividade corriqueira, como apanhar frutas ou caçar passarinhos. Ao chegar no local combinado, matava as crianças e as emasculava.

Ele jamais confessou ter cometido crimes de violência sexual contra as vítimas. A análise do corpo de Jonnathan, no entanto, aponta o contrário. Mesmo assim, não é possível afirmar com segurança se houve ou não abuso, ou em quantos garotos eles teriam ocorrido.

Francisco também tinha costume de anotar as informações dos crimes por meio do que era noticiado na TV. Ele confessou, inclusive, que tinha um caderno com os nomes e datas de todos os casos, mas jogou o objeto fora assim que se tornou suspeito no desaparecimento de Jonnathan.

7.2 - SERIAL KILLER

Francisco tinha alguns padrões que seguia sempre que iria cometer seus crimes um deles era ele sempre agia dentro de um território delimitado, que conhecia bem. Esse, inclusive, é um perfil de serial killer bastante conhecido hoje.

Mas, em 2004, não havia no Brasil especialistas nessa área da criminologia. Por conta disso, o delegado Diniz decidiu buscar ajuda. Foi então que ele entrou em contato com a escritora Ilana Casoy. Em 2002, ela havia acabado de lançar um livro sobre o tema.

Na ocasião, ele foi questionado sobre o motivo pelo qual não procurou o auxílio de alguém da polícia, em vez de ir atrás de uma escritora. A resposta, segundo o delegado, era simples: ele não encontrou ninguém que tivesse conhecimento sobre o tema.

CONCLUSÃO

O caso em questão exhibe que houve uma sucessão de erros das autoridades em sanar tais atrocidades contra crianças e adolescente daquela cidade, as famílias tiveram de se juntar e buscar justiça chamando a atenção das autoridades em forma de protesto que reuniu centenas de pessoas, entidades não governamentais e religiosas comprometidas com a causa.

Ademais foi possível notar que a partir desta pressão social foi notória a busca incessante pelos culpados, o que acabou atropelando diversas partes do processo com investigações mal-feitas, preconceitos religiosos e de gênero, além de diversas outras atrocidades processuais.

Cita-se ainda, a questão da tortura praticada contra o preso Rotílio, o que acabou levando a óbito dentro do quartel da PM, onde estava custeado, além da tortura praticada pelo (os) assassino (os) das crianças.

As autoridades policiais sim, encontravam-se naquele momento sem muitos recursos para uma investigação mais aprofundada, porém não seria uma mera desculpa para não abrir inquéritos a fim de investigar, desaparecimentos e assassinatos destas vítimas. Através destas entidades não governamentais e movimentos sociais verificam-se pelo menos 26 vítimas, porém só foram para os autos do processo um total de cinco vítimas, o que mostra a falta de interesse e despreparo das autoridades da época.

O trabalho objetivou demonstrar a falta de estrutura do Estado na área de segurança pública que acabou por desencadear uma série de crimes violentos contra crianças e adolescentes naquela localidade, crimes estes sem solução.

A partir de uma pressão social, por parte de familiares e amigos das vítimas esses movimentos ganharam cada vez mais robustez e adesões de órgãos nacionais e internacionais como a UNICEF, para que os crimes fossem solucionados e os responsáveis pelas atrocidades fossem punidos, a partir de então observou-se ainda uma série de atropelos aos direitos humanos tanto das vítimas, quanto dos acusados.

O Estado por meio da Polícia Civil chegou à conclusão de que aqueles casos foram cometidos por seitas religiosas, conclusões estas precipitadas e carregada de preconceito religioso, pois alguns dos acusados eram praticantes de religiões de matriz africana o que era mal visto na época dos fatos.

Um outro acusado, chegou a esta condição por meio de um preconceito sexual, visto que não era olhado com bons olhos pela sociedade altamirense e pelas próprias autoridades policiais, já que era homossexual, portanto, poderia ter assim cometido os crimes contra as crianças.

O Estado também falhava em amparar as famílias das vítimas, não dando sequer um suporte financeiro ou psicológico. Assim ferindo um preceito da nossa CRFB/88, visto que em seu art. 1º, III, a garantia da dignidade da pessoa humana.

Portanto conclui-se que o Estado falhou de ambos os lados para solucionar os casos e ainda promover a justiça de forma célere e justa, não deixando ninguém desamparado.

REFERÊNCIAS

- GIL, A. C. Métodos e técnicas de pesquisa social. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008.
<http://www.projetohumanos.com.br/altamira>https://www.academia.edu/7162465/O_caso_dos_meninos_emasculados_de_Altamira_pol%C3%ADcia_justi%C3%A7a_e_movimento_social
- ADORNO, Sérgio. A experiência precoce de punição. In: MARTINS, José de Sousa (coord.) Massacre dos inocentes: a criança sem infância no Brasil. São Paulo: Hucittec, 1991.
- SILVA, Plácido e. Vocabulário Jurídico. Vol. II; São Paulo: Forense, 1967, p. 526. SILVA, Jose Afonso da. “A dignidade da pessoa humana como valor supremo da democracia” In: Revista de Direito Administrativo, vol. 212 (abril/junho, 1998), p.89.
- BONAVIDES, Paulo. A Quinta Geração dos Direitos Humanos. Revista Brasileira de Direitos Fundamentais & Justiça, São paulo, v. 2, n. 3, p. 82-93, jun./2008. Disponível em: <https://doi.org/10.30899/dfj.v2i3.534>. Acesso em: 22 nov. 2020.
- MORAES, Alexandre De. Direito Constitucional. 12. ed. São paulo: Atlas, 200
- BOBBIO, Norberto. Teoria do ordenamento jurídico. 6. ed. Brasília-DF: Universidade de Brasília, 1990. BOBBIO, Norberto; MATTEUCCI, Nicola;
- PASQUINO, Gianfranco. Dicionário de política. 12. ed. Brasília: Universidade de Brasília – UNB, 1999. P. 944. v. 2.
- ALARCÓN, Pietro de Jesús Lora. O patrimônio genético humano e sua proteção na Constituição Federal de 1988. São Paulo: Método, 2004

Página de assinaturas

Samuel B

Samuel Baícto
070.385.923-43
Signatário

Thiago O

Thiago Oli:ciá
613.238.503-76
Signatário

Matheus C

Matheus Catão
111.624.874-37
Signatário

Wyderlannya o

Wyderlannya o
622.206.913-49
Signatário

Flávia M

Flávia Maíto
039.880.701-90
Signatário

HISTÓRICO

- 12 dez 2023 14:49:09  **Thiago Oli:ciá** criou este documento. (E-mail: sthiago376@gmail.com, CPF: 613.238.503-76)
- 12 dez 2023 14:49:10  **Thiago Oli:ciá** (E-mail: sthiago37S@gmail.com, CPF: 613.238.503-76) visualizou este documento por meio do IP 177.75.232.114 localizado em Canaa Dos Caixas - Paia - Brazil
- 12 dez 2023 14:50:34  **Thiago Oli:ciá** (E-mail: sthiago37S@gmail.com, CPF: 613.238.503-76) assinou este documento por meio do IP 177.75.232.114 localizado em Canaa Dos Caixas - Paia - Brazil
- 12 dez 2023 14:50:03  **Samuel Pciá Baícto** (E-mail: samuelbaíetao2000@gmail.com, CPF: 070.385.923-43) visualizou este documento por meio do IP 181.213.18.234 localizado em Maíabá - Paia - Brazil



- 12 dez 2023**
14:50:10  **Samuel Piciia Baícto** (E-mail: samuelbaíetao2000@gmail.com, CPF: 070.385.D23-43) assinou este documento por meio do IP 181.213.18.234 localizado em Maíabá - Paía - Bízil
- 12 dez 2023**
15:02:58  **WQdcíla Qa Aguiá costa dc oli:ciía** (E-mail: ydeílannya@hotmail.com, CPF: S22.20S.D13-4D) visualizou este documento por meio do IP 186.0.150.190 localizado em Paíauapebas - Paía - Bízil
- 12 dez 2023**
15:03:04  **WQdcíla Qa Aguiá costa dc oli:ciía** (E-mail: ydeílannya@hotmail.com, CPF: S22.20S.D13-4D) assinou este documento por meio do IP 186.0.150.190 localizado em Paíauapebas - Paía - Bízil
- 12 dez 2023**
18:39:24  **Ílfi:ia Piciía Gomcs Maíti s** (E-mail: flaviagomes.píofa@gmail.com, CPF: 03D.880.701-D0) visualizou este documento por meio do IP 45.7.26.148 localizado em Paíauapebas - Paía - Bízil
- 12 dez 2023**
18:39:29  **Ílfi:ia Piciía Gomcs Maíti s** (E-mail: flaviagomes.píofa@gmail.com, CPF: 03D.880.701-D0) assinou este documento por meio do IP 45.7.26.148 localizado em Paíauapebas - Paía - Bízil
- 12 dez 2023**
15:02:02  **Matkus Jcíuel Īcí a dcs Catão** (E-mail: matheus_jeíuel@hotmail.com, CPF: 111.S24.874-37) visualizou este documento por meio do IP 45.7.26.149 localizado em Paíauapebas - Paía - Bízil
- 12 dez 2023**
15:02:07  **Matkus Jcíuel Īcí a dcs Catão** (E-mail: matheus_jeíuel@hotmail.com, CPF: 111.S24.874-37) assinou este documento por meio do IP 45.7.26.149 localizado em Paíauapebas - Paía - Bízil

